

PORTARIA Nº: 52/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a disciplina de expediente nos dias 20 e 21 de novembro de 2025 no CPSMQ, Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim e dá outras providências.

O Presidente do CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Estatuto:

CONSIDERANDO a data comemorativa do Dia da Consciência Negra, que ocorre em 20 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que foi amplamente decretado, entre os entes consorciados, que nos dias 20 e 21 de novembro de 2025 ocorrerá o feriado e o ponto facultativo, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 20 de novembro de 2025, não haverá expediente no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, na Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim, por ocorrência do feriado do dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º - No dia 21 de novembro de 2025, será ponto facultativo no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, na Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes competentes.

Quixadá-CE, 19 de novembro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.
PRESIDENTE DO CPSMQ.